



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 007 / 2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175 / 2024**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 007 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 175 / 2024. **LICITAÇÃO DIFERENCIADA**, correspondendo ao modo **NÃO DIFERENCIADO**, para o item nº 45, e modo **EXCLUSIVO** para **ME/EPP/MEI** para os demais itens, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atendimento das necessidades do setor de serviço de manutenção elétrica da Secretaria de Serviços Públicos**. Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros ~~Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira, e~~ **Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento do Sr. **Marco Fabio Vanni Pompeu**, representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, as quais foram analisadas pela representante presente, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **31 (trinta e um)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Em tempo, registra-se que as participantes foram comunicadas de que poderiam de forma facultativa, já anexar juntamente a proposta, suas documentações relativas à fase de Habilitação.

**DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº 01, 02, 04, 07, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44 e 45, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Considerando que as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL, junto aos respectivos demonstrativos de exequibilidade.

**DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Findo o prazo para envio das propostas, algumas participantes deixaram de apresentar a proposta e/ou demonstrativo de exequibilidade, restando desclassificadas nos respectivos itens. As participantes desclassificadas serão listadas a seguir: **CASA DOS PARAFUSOS DE BILAC LTDA – ME (item nº 05); GRAND COMMERCE LTDA (itens nº 01, 02, 05, 14, 17, 32, 33, 34, 35, 37 e 39); M3. BUSINESS GROUP LTDA (itens nº 12, 28 e 36); MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA (itens nº 05, 07, 41 e 43); T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO (item nº 37 e 43).** Oportunamente, foram consultadas as próximas classificadas, concedendo igual prazo para o envio de propostas e exequibilidade dos itens supramencionados até lograr êxito nas negociações e envio dos documentos.

**DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.7** e **8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 17.435.476/0001-58); 2-) CASA DOS PARAFUSOS DE BILAC LTDA – ME (CNPJ: 17.651.425/0001-63); 3-) CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 37.386.859/0001-90); 4-) ELETRICA VARGAS LTDA (CNPJ: 54.095.188/0001-28); 5-) ELETRICA ZILLI LTDA (CNPJ: 37.730.005/0001-80); 6-) GABRIELA MELYSA BASSO CARMONA (CNPJ: 28.047.435/0001-00); 7-) KAIRÓS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

Handwritten signature and initials in blue ink, including a star symbol.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(CNPJ: 42.114.075/0001-43); **8-) M3. BUSINESS GROUP LTDA** (CNPJ: 54.494.740/0001-50); e **9-) REDE ELETRICA BRASIL LTDA EPP** (CNPJ: 17.151.151/0001-43). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, considerando que as participantes anexaram seus documentos relativos a habilitação, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na Cláusula 9 do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas, relacionadas a seguir: **1-) BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA**, para os itens nº 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 14, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 29, 30, 35 e 39; **2-) CASA DOS PARAFUSOS DE BILAC LTDA – ME**, para o item nº 36; **3-) CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para o item nº 45; **4-) ELETRICA VARGAS LTDA**, para os itens nº 37, 38 e 44; **5-) ELETRICA ZILLI LTDA**, para o item nº 21; **6-) GABRIELA MELYSY BASSO CARMONA**, para os itens nº 12, 13, 17, 23, 28 e 43; **7-) KAIRÓS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, para o item nº 01; **8-) M3. BUSINESS GROUP LTDA**, para os itens nº 32, 33 e 34; **9-) REDE ELETRICA BRASIL LTDA EPP**, para os itens nº 41 e 42. Restaram **DESERTOS** os itens nº 03, 06, 11, 15, 16, 24, 25 e 40. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

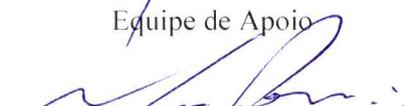
cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Talyane Fernanda Martins  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Angelica Silva Thome  
Equipe de Apoio

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio

  
Marco Fabio Vanni Pompeu  
Representante da Secretaria